

Vogais suplentes: Arq. Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Município de Portel; Dr.ª Eugénia dos Santos Galvão Alhinho, Técnica Superior, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Portel.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

20 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

21 — Para este posto de trabalho não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e relativamente ao procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), o mesmo só produz efeitos após a entrada em vigor da Portaria que regula esta matéria, o que não aconteceu até à presente data.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Portel em [www.cm-portel.pt](http://www.cm-portel.pt) e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Portel, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), atualizada; Lei n.º 66-B/2012, de 31/12; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09, atualizada; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06; Código do Procedimento Administrativo.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

3 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

307092736

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Declaração de retificação n.º 797/2013

Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2013, a declaração n.º 144/2013, relativa à primeira correção material à alteração ao Plano Diretor Municipal de Santarém — Delimitação de Aglomerados Rurais, retifica-se que onde se lê «Assembleia Municipal do Porto» deve ler-se «Assembleia Municipal de Santarém».

2 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

607090224

## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

### Edital n.º 713/2013

Jorge Orlando César de Jesus Romeira, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com a alínea *d*) do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo,

por impossibilidade de notificação via postal, ordena a demolição total das obras de alteração da edificação ao sítio do Saramago, freguesia e concelho de São Vicente, cujo promotor é José Vieira Câmara, pelo prazo de 90 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação atual, com os fundamentos na execução de obras de edificação sem que para tal estivesse munido de licença municipal válida e em violação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Vicente, designadamente, através de desconformidades com os afastamentos mínimos regulamentares à vereda, nos termos do n.º 7 do artigo 32.º do referido Regulamento, bem como, a ocupação ilegítima do domínio público. Fica ainda notificado que, decorrido o prazo definido, sem que a ordem de demolição da obra se mostre cumprida, será determinada a posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução coerciva por conta do infrator.

3 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jorge Orlando César de Jesus Romeira*.

307090776

## MUNICÍPIO DA SERTÃ

### Aviso n.º 9045/2013

José Farinha Nunes, presidente da Câmara Municipal Sertã, torna público que a Assembleia Municipal de Sertã, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, aprovou em sessão de 29 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Sertã, aprovada em reunião de 12 de junho de 2013 o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos e ou Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviço ou de Armazenagem no Município de Sertã, que entrará em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado em [www.cm-serta.pt](http://www.cm-serta.pt) Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de costume e na página da Internet do Município.

2 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

307087641

## MUNICÍPIO DE TÁBUA

### Aviso n.º 9046/2013

#### Alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua (PPAIEST)

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e para efeitos de eficácia, que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2013, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal datada de 25 de janeiro de 2013, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua (PPAIEST).

A alteração ao Plano de Pormenor, que a seguir se publica, incide sobre as plantas de implantação e de condicionantes e sobre o artigo 5.º do Regulamento do Plano.

12 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

### Assembleia Municipal

#### 4 — Alteração ao Plano de Pormenor da “Área Industrial e empresarial de Sinde — Tábua” — Discussão Pública

Pelo Sr. Presidente da Assembleia foram explicados os documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais já foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados na pasta própria.

De imediato foi pedida a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Sr. Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição. Dada a palavra ao Sr. José Manuel Ferreira Oliveira, membro eleito pela Coligação CDU, e no uso dela, questionou se há perspetivas de instalação de novas empresas

Pelo Sr. Presidente da Assembleia, foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, para responder às questões colocadas pelos membros